

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 05/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00140.000502/2015-21

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000502/2015-21

**CONTRATO Nº 43/2016** 

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.969.672/0001-23, com Sede na Alameda Campinas, 977, Conjunto 73 a 77, 7º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01.404-001, telefone nº (11) 3062-3370, neste ato representado pelo Senhor FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO, CPF nº 271.997.418-80, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016, consoante consta do Processo nº 00140.000502/2015-21, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de junho de 2021**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

**Subcláusula Segunda** — A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 24,52% do valor atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 3.032.632,45 (três milhões, trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 9.335.582,43 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2020NE801242, de 05 de junho de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

### **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

# FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO

UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO**, **Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor**, em 05/06/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1931055** e o código CRC **351CC246** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

**Referência:** Processo nº 00140.000502/2015-21